PROJETO DE LEI Nº 09 /2021

Câmara Municipal de Marilândia - ES
PROTOCOLO GERAL 4990/2022
Data: 03/02/2022 - Horário: 13:34
Legislativo

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA - APAE.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Artigo 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros de forma anual para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marilândia-ES - APAE, no valor de R$ 159.720,00 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte reais), mediante apuração de valor do exercício financeiro de 2022, juntamente com o valor do Piso Variável de Média Complexidade – PCD.

§ 1º. O recurso financeiro mencionado no caput deste artigo será repassado em parcelas mensais em conformidade com as normas estabelecidas em Termo de Colaboração, e o Saldo do Piso Variável de Média Complexidade – PCD será repassado em parcela única.

§ 2º. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marilândia-ES apresentará a devida prestação de contas até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, sob pena de ter os repasses sumariamente suspensos.

§ 3º. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marilândia-ES – APAE, também fará a prestação de contas a Câmara Municipal de Marilândia-ES no mesmo prazo.

Artigo 2º. Para o recebimento das parcelas do repasse, ora autorizado, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marilândia-ES - APAE, deverá estar quite com o INSS, FGTS e com o erário municipal.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Marilândia-ES, 02 de fevereiro de 2021.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA/ES

SR. DOUGLAS BADIANI

MENSAGEM Nº 06 /2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA - APAE".

A APAE desenvolve atividades em apoio às crianças especiais, e esse convênio destina-se para manutenção e desenvolvimento das atividades voltadas a promoção da Educação e Bem-estar Social dos Excepcionais junto da APAE.

Essa proposição tem por objetivo auxiliar no funcionamento dessa importante Associação, diante do brilhante trabalho desenvolvido, sendo sabido que ela é mantida por doações e ajudas de pais e amigos.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação, **COM A MÁXIMA URGÊNCIA**.

Atenciosamente,

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal